FLS. 10
PROC. 456/90

*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*
Estado de São Paulo

**LEI Nº 047, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.990.-**

Denomina Sebastião Peres de Oliveira, a Rua "T" do Balneário Camburi, na Prainha nesta cidade.
(Autor Ver. José Pereira de Aguilar)

DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A atual Rua "T" do loteamento denominado Jardim Balneário - Camburi, localizado no Bairro Prainha nesta cidade, passa a denominar-se "RUA SEBASTIÃO PERES DE OLIVEIRA".

Art. 2º- O Poder Público Municipal comunicará ao órgãos Públicos e Concessionárias de Serviços Públicos a nova denominação.

Art. 3º- Fica fazendo parte desta Lei, a justificativa anexa.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de novembro de 1.990.

Dr. José Bourabeby
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 12 de novembro de 1990.

Elly Macedo
Divisão de Administração
Diretor